



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016
(Retificado em: 19/09/16)

**CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM
HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - MODALIDADE EAD**

**1ª CHAMADA PARA O SEMESTRE 2016.2
NOS POLOS DE CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA, PICUÍ E SOUSA.**

1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para realização de pré-matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa – modalidade a distância, do **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2016**, regido pelo Edital IFPB Nº 53/2016, de 02/08/2016.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização da pré-matrícula dos candidatos classificados para o **segundo semestre de 2016 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no edital de seleção**, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1 Estão convocados para a realização de pré-matrícula **TODOS OS CANDIDATOS** que constam na lista de aprovados divulgada pela COMPEC, disponível no Portal do Estudante no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/7/RESULTADO/view>.

2.2 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores no Portal do Estudante, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/7>.

2.3 A pré-matrícula dos candidatos classificados serão efetuadas nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma constante no **item 5**.

2.4 Os candidatos que **não** entregarem a documentação exigida para realização de pré-matrícula no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

2.4.1 Só será permitida a realização de reconvocações somente, e somente se, após a convocação de todos os candidatos da lista de aprovados para o semestre 2016.2 ainda restarem vagas ociosas.

2.5 **Não será recebida documentação incompleta, rasurada ou fora do prazo estabelecido no presente Edital**, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

2.6 Quando a pré-matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.6.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.6.2 o seu documento de identidade, cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade, e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.7 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL LEGAL** ou **ACOMPANHANTE MAIOR DE IDADE**, para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.8 **Não** será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.9 Somente **após o início do semestre letivo 2016.2** será permitida a solicitação, junto à coordenação do curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1 O processo de pré-matrícula dos candidatos aprovados no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa – Modalidade EaD, para o semestre 2016.2 se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

3.2 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da **documentação básica** e da **documentação específica** (para os casos de ingresso por meio de cotas),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando vínculo imediato com a instituição, implicando tão somente em **expectativa do direito à vaga**.

3.3 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição, que se dará após análise e aprovação da documentação apresentada pelo candidato no ato da pré-matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no edital de abertura do processo seletivo (Edital IFPB Nº 053/2016, de 02/08/2016).

3.4 Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB publicará **Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos.

3.5 Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise poderão entrar com recurso contra a decisão, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do campus/polo de sua opção.

3.6 Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será publicado novo edital de confirmação de matrícula constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE

4.1 Os candidatos que constarem no **Edital de Confirmação de Matrícula**, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, estarão **automaticamente** matriculados no curso, sendo o registro efetivo destes candidatos realizados pelas Coordenações de Controle Acadêmico (CCA's) dos respectivos campi/polo.

4.2 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1^a Chamada, o IFPB, através da Pró-Reitoria de Ensino, poderá publicar Edital de Convocação de 2^a chamada **para manifestação de interesse em matrícula**

4.2.1 Objetivando dar celeridade às matrículas, o Edital para manifestação de interesse em matrícula **contará com um quantitativo de candidatos convocados superior ao número de vagas restantes**, quando houver, visando a formação de listas de espera por modalidade de concorrência, quando for o caso.

4.3 A **manifestação de interesse em matrícula** gera **expectativa de direito à vaga**, estando sua efetivação condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como ao número de vagas disponíveis por modalidade e à ordem de classificação obtida pelo candidato no processo seletivo (critério de desempate).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

4.4 Este processo seletivo refere-se ao ingresso no semestre 2016.2, não podendo ser utilizado como forma de ingresso no semestre 2017.1, salvo decisão fundamentada e autorizada pelo dirigente máximo da instituição.

4.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

4.6 Em cumprimento à Lei 12.711/2012, e aos seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade, respeitados os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.7 As vagas destinadas ao grupo de professores da rede pública não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade.

4.8 As vagas destinadas à ampla concorrência não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade, tendo prioridade a seguinte ordem:

- a) Grupo de professores da rede pública;
- b) Egressos de Escola Pública com renda inferior à 1,5 salário mínimo autodeclarados preto, pardo ou indígena;
- c) Demais modalidades de concorrência do grupo Egressos de Escola Pública, respeitados os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- d) Portadores de Necessidades Especiais;
- e) Assentados da Reforma Agrária, quando houver.

4.9 As vagas destinadas aos Assentados da Reforma Agrária não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*

** documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

5.1 A documentação básica (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da pré-matrícula consiste em:

- a)** 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c)** Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
- f)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- g)** Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

Obs.: Nos casos de realização de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído deverá observar o **item 2.6** e seus **subitens 2.6.1 e 2.6.2** bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A documentação específica, exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas, consiste em:

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a)** Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA (EPP)

- a)** **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar, que comprove a conclusão desta etapa – cursado integralmente em escola pública**, sendo em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

b) Cópia do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **acompanhado do histórico escolar até o último ano cursado.**

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR* BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO PER CAPITA

Obs.: A apuração da renda familiar tomará por base os 3 (três) meses anteriores ao período de inscrição no Processo, ou seja, os meses de **ABRIL, MAIO E JUNHO de 2016 (conforme item 5.2.11 do edital de abertura do processo seletivo).*

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques; ou
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- CTPS registrada e atualizada; ou
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Notas fiscais de vendas.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos últimos três meses; ou
- Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida (a declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família – ver modelo no **anexo 3**).

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) SE DESEMPREGADO

- Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

g) PERCEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

a) Assinatura, no ato da pré-matrícula, de **Declaração** na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no **anexo 4** deste Edital *ou* modelo disponibilizado pela Coordenação de Controle Acadêmico do campus/polo de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA (ARA)

a) Declaração, em papel timbrado, da Associação do Assentamento à qual pertence o candidato, informando se é assentado ou filho de assentado – nesta declaração deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação; OU comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.2.6 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

a) Documento comprobatório de exercício no magistério em escolas públicas estaduais ou municipais, no ensino fundamental ou médio, indicando a data de admissão (cópia da carteira de trabalho autenticada; ou declaração da direção da escola ou do Secretário(a) de Educação Estadual ou Municipal, ou de seu representante legal; ou cópia de contrato de trabalho; ou de qualquer documento oficial que especifique a data de entrada em exercício, devidamente assinado pelo emissor);

5.3 Os candidatos que optaram por concorrer às vagas destinadas aos Egressos de Escola Pública (EEP), que por sua vez escolheram concorrer às vagas reservadas a candidatos que percebem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo *per capita*, deverão apresentar, **além da documentação básica (item 5.1)**, as documentações específicas elencadas nos **subitens 5.2.2 e 5.2.3**.

5.4 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão, **além de apresentar a documentação básica e a documentação específica desta cota**, comprovar que são Egressos de Escola Pública (**subitem 5.2.2**) e, quando for o caso, que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* (**subitem 5.2.3**).

5.5 Os candidatos deverão atentar ao que está determinado nos **itens 5.1 e 5.2 (documentação básica e documentação específica, respectivamente)**, os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que não será aceito, em **nenhuma hipótese**, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando na **perda do direito de concorrer à vaga** pretendida, conforme **item 2.5** deste Edital.

5.6 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016
(Retificado em: 19/09/16)

5.7 A declaração de veracidade das informações prestadas (*anexos 1 e 2*) deve ser assinada pelo candidato que optou pelo ingresso por meio das cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública (EEP) com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, no caso de maior de 18 anos (*anexo 1*), ou pelo responsável pelo candidato, caso menor de idade (*anexo 2*).

6. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA PRÉ-MATRÍCULA (1ª Chamada) – PERÍODO 2016.2

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula Presencial	20 e 21 de setembro de 2016
Pré-Matrícula Presencial (Retardatários)	22 de setembro de 2016
Análise das Documentações	Início: 20 de setembro de 2016 Término: 26 de setembro de 2016
Edital de Confirmação de Matrícula	<i>Previsão: 28 de setembro de 2016</i>
Edital de 2ª chamada (se necessário)	<i>Previsão: 28 de setembro de 2016</i>

LOCAIS E HORÁRIOS DE PRÉ-MATRÍCULA

POLO CAMPINA GRANDE

Endereço	Horário
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 - Bairro: Dinâmérica CEP: 58.432-300 – Campina Grande/PB Tel.: (83) 2102-6200	08h às 12h 13h às 17h

POLO JOÃO PESSOA

Endereço	Horário
Avenida 1º de Maio, nº 720 - Bairro: Jaguaribe CEP: 58.015-430 – João Pessoa/PB Tel.: (83) 3612-1334	09h às 17h

POLO PICUÍ

Endereço	Horário
Rua Acesso à Rodovia PB 151, s/nº - Bairro: Cenecista CEP: 58.187-000 – Picuí/PB Tel.: (83) 3371-2727	08h às 12h 13h às 17h

POLO SOUSA – Unidade CVT

Endereço	Horário
Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Maria Raquel – CEP: 58.804-725 – Sousa/PB (próximo ao terminal rodoviário). Tel.: (83) 3521-2078 / 3522-2727 / 3522-2626. <i>*Obs.: As matrículas do polo Sousa serão na unidade CVT.</i>	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 57/2016, de 16 de setembro de 2016

(Retificado em: 19/09/16)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificada a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

7.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito a concorrer à vaga para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

7.3 Este Edital será divulgado na Internet, no Portal do Estudante no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e nos murais de cada polo.

7.4 Para informações adicionais sobre a pré-matrícula devem ser contatadas as Coordenações de Controle Acadêmico de cada campus/polo (endereços e telefones listados no **item 5**) ou as coordenações de polo de apoio presencial aos cursos a distância.

7.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pela imprensa e no site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.

7.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

**Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Candidato maior de idade)

Eu, _____, aprovado(a) para Curso de _____ do IFPB, campus _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____ nº_____, Fone_____ Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao ano letivo de 2016, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS **(Responsável pelo candidato menor de idade)**

Eu, _____, responsável por _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____, Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2016, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 2016.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 1^a CHAMADA DA CLASSIFICADOS POR: POLO/CURSO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

POLO CAMPINA GRANDE >

https://estudante.ifpb.edu.br/media/RESULTADO_FINAL_POLO_CAMPINA_GRANDE_jA2A5k6.pdf

POLO JOÃO PESSOA >

https://estudante.ifpb.edu.br/media/RESULTADO_FINAL_POLO_JO%C3%83O_PESSOA.pdf

POLO PICUÍ >

https://estudante.ifpb.edu.br/media/RESULTADO_FINAL_POLO_PICUI_Dx4Inj0.pdf

POLO SOUSA >

https://estudante.ifpb.edu.br/media/RESULTADO_FINAL_POLO_SOUSA_BzY3rsg.pdf

TODOS POLOS > <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/7/RESULTADO/view>

OU ATRAVÉS DO SITE DO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB:

Editais e processos seletivos > <https://estudante.ifpb.edu.br/>